Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 213 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro de São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

...RIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

...NISTRAÇÃO DO GOVERNADOR ROMERO JUCÁ FILHO

GOVERNO DO ESTADO RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 21 de dezembro de 1989.

DECRETO Nº 838 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 819, DE 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA INSTALAÇÃO DA UT - UNIDADE TAXIMÉTRICA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - O prazo previsto no § Único do Decreto nº 819/89, de 28 de novembro de 1989, fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

DECRETO Nº 839 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

CANCELA O CADASTRO DO LOTE DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o lote de terras nº 148, quadra nº 187, zona 03, situado na Rua Coronel Monteiro Baena, 325, bairro 13 de Setembro, encontra-se cadastrado em nome de Y. S. LEE.

CONSIDERANDO a aquisição das benfeitorias nele existentes, por VIRALDO NOGUEIRA BARROS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o cadastro do lote nº 148, quadra 187, zona 03, situado na Rua Coronel Monteiro Baena, 325, bairro 13 de Setembro, feito em nome de Y. S. LEE.

Art. 2º - Fica deferido o cadastramento do lote mencionado no art. supra em nome de VIRALDO NOGUEIRA BARROS.

Art. 3º - Fica a Divisão de Cadastro Fiscal - DICAF, encarregada de adotar as providências necessárias para o inteiro cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

LEI Nº 213 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA MARECHAL RONDON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Marechal Rondon, bairro de São Francisco, nesta cidade passa a denominar-se rua CHICO LIRA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito

LEI Nº 214 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA SEVERINO MINEIRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A rua Severino Mineiro, bairro de Caranã, nesta cidade, passa a denominar-se rua Marechal Rondon.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de dezembro de 1989.

BARAC BENTO
Prefeito